PREFEITURA DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.470/2024

Ementa: Considera de Utilidade Pública o Instituto Esportivo Fábrica de Sonhos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e **eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei**

Art. 1º – Considera de Utilidade Pública o Instituto Esportivo Fábrica de Sonhos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 17 de abril de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

PREFEITO